

## **EDITAL SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SERVIÇOS - 2024.2: COLUNI / TÉCNICO / GRADUAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários comunica a abertura das inscrições para a solicitação de **Serviço de Alimentação, Auxílio-moradia e/ou Auxílio-creche**, financiados com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil destinados a Universidade Federal de Viçosa- *campus* Rio Paranaíba, conforme Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

### **1- DAS MODALIDADES E VALORES**

#### **- Auxílio-creche/Pré-escola**

Constitui-se de recurso financeiro no valor R\$370,00 (trezentos e setenta reais) para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) em idade de Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias).

#### **- Auxílio-moradia**

Constitui-se de recurso pecuniário no valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel ou pensionato.

#### **- Serviço de Alimentação – Faixa 1**

Constitui-se na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários.

#### **- Serviço de Alimentação – Faixa 2**

Constitui-se no subsídio de 75% do valor unitário das refeições servidas nos Restaurantes Universitários.

### **2- DOS OBJETIVOS DOS SERVIÇOS E AUXÍLIOS**

Os objetivos dos serviços e auxílios estão em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

### **3- DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes de graduação regularmente matriculados, prioritariamente oriundos de escola pública ou cuja a renda familiar per capita seja de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, vigente no ano de 2024, sendo a forma do cálculo realizada conforme se segue:

A Renda *Per Capita* é obtida pela Renda Familiar Líquida dividida pelo número de membros do grupo familiar. A Renda Familiar Líquida é obtida a partir do somatório das rendas de todos os membros do grupo familiar,

deduzidos os valores referentes à contribuição com o INSS, o Imposto de Renda, 13º Salário, Férias e Pensão Alimentícia descontada na folha de pagamento.

#### **4- DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Período de Inscrição: De 8h do dia 05/08/2024 até a 17h de 14/11/2024.

4.2 A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em:

<https://www.gps.ufv.br/editais/900/>

4.3 No momento da inscrição o candidato deve anexar a documentação descrita na lista de documentos, disponível no Anexo I deste Edital.

4.4 As pendências documentais poderão ser resolvidas impreterivelmente até o dia 13/12/2024. Encerrado o prazo, o processo será indeferido e neste caso, o candidato deverá se inscrever em novo edital.

4.5 A avaliação socioeconômica tem validade por 24 meses, de modo que os estudantes que foram avaliados entre os anos de 2023 e 2024 não precisam se inscrever neste edital.

#### **5- DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

5.1 A avaliação socioeconômica compreende a análise da situação do estudante e do grupo familiar, a pontuação, o cálculo de ponderação e o índice de vulnerabilidade (IV). Analisa-se a renda, os bens patrimoniais, a situação de trabalho dos membros do grupo familiar, a procedência escolar do estudante, dentre outros, conforme as informações constantes no formulário de inscrição online e na documentação comprobatória apresentada.

5.2 A metodologia de avaliação socioeconômica desenvolvida pela instituição esta em consonância com as políticas de assistência estudantil vigentes no país e também com as adotadas em outras instituições de Ensino Superior e leva em consideração as características próprias dos estudantes da UFV. Consiste em importante instrumento para as assistentes sociais analisarem e definirem o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do discente.

#### **6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E VIGÊNCIA**

6.1 A divulgação dos resultados será nos dias:

1ª lista: 11/10/2024;

2ª lista: 01/11/2024;

3ª lista: 06/12/2024; e

4ª lista: 17/01/2025.

6.2 O resultado será enviado para o e-mail institucional pessoal do estudante e também será disponibilizado no sistema de inscrição GPS: Seleção para concessão de auxílios e serviços- 2024.2: Coluni/ Técnico/ Graduação/ Pós-graduação.

6.3 A data de divulgação do resultado poderá ser alterada, devido ao:

- grande número de estudantes inscritos, que possa influenciar no cumprimento do prazo estabelecido;

- motivo de causa maior, interna ou externa à Instituição, que impossibilite o cumprimento do prazo estabelecido.

6.4 A vigência da avaliação será de 2 (dois) anos, a contar a partir da data de inscrição. Ao fim deste prazo os estudantes contemplados serão convocados para a realização de reavaliação socioeconômica.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 É de inteira responsabilidade do estudante, inscrito no processo de seleção, acompanhar o andamento do processo no sistema GPS: Seleção para concessão de auxílio e serviços - 2024.2: Coluni /Técnico/Graduação/Pós-graduação.

7.2 Não será recebida, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 A análise do processo dependerá do preenchimento correto do formulário online e da apresentação de toda a documentação comprobatória descrita no Anexo I do Edital.

7.4 Não será aceita a documentação enviada por qualquer outro meio que não seja o sistema de inscrição GPS: Seleção para concessão de auxílio e serviços - 2024.2: Coluni/Técnico/Graduação/Pós-graduação.

7.5 Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento do pedido.

7.6 Às assistentes sociais se reserva o direito de solicitar entrevista com o discente e documentos complementares, realizar consultas em sites de órgãos oficiais e visitas domiciliares.

7.7 Ao se inscrever no processo de seleção o estudante ratifica serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal.

7.8 Os casos não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pelas assistentes sociais e a equipe técnica da Diretoria de Assuntos Comunitários em estudo de caso.

7.9 A seleção dos estudantes inscritos seguirá a classificação crescente do índice de vulnerabilidade (IV).

Rio Paranaíba, 05 de agosto de 2024.

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários**

**Orientações:**

- Os documentos listados abaixo são necessários para a comprovação da composição e a condição socioeconômica de **todos** os membros do grupo familiar.
- Os documentos deverão ser organizados e apresentados separadamente por membro do grupo familiar.
- Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível.

**A. DOCUMENTOS EXIGIDOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

**1.** Histórico Escolar do Ensino Fundamental e também do Ensino Médio do estudante;

*Caso tenha obtido bolsa de estudo parcial ou integral, deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino comprovando o recebimento da mesma e informando o valor ou porcentagem do desconto.*

**2.** Declaração de matrícula caso haja algum outro membro do grupo familiar estudando;

**3.** Certidão de Nascimento **ou** Documento de Identidade (RG) de todos os membros do grupo familiar;

**4.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar;

**5.** Certidão de Casamento **ou** Declaração de União Estável dos pais ou responsável legal ou discente, modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Abexo-8-Uni%C3%A3o-Est%C3%A1vel-2022.pdf>.

**6.** Apresentar o Termo de Separação Judicial contendo as informações sobre a partilha de bens e acordo de pagamento de pensão alimentícia no caso de pais, responsável legal ou discente separados;

**7.** Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, quando os responsáveis legais não forem os pais;

**8.** Certidão de Óbito, em caso de pais, responsável legal ou cônjuge falecidos;

**9.** Contas de água dos últimos três meses;

**10.** Contas de luz dos últimos três meses; e

**11.** Guia do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

<p><b>12.</b> Imóvel alugado: contrato de locação do imóvel vigente e recibos de pagamento de aluguel nominal dos últimos três meses.</p> <p><b>13.</b> Imóvel financiado: contrato constando o valor das parcelas e o período do financiamento.</p> <p><b>14.</b> Imóvel cedido: declaração informando a cessão, modelo de declaração disponível em:  <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-6-Im%C3%B3vel-Cedido-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-6-Im%C3%B3vel-Cedido-2022.pdf</a></p>	
<p><b>B. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA</b></p>	
<p><b>1</b></p> <p><b>NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA/ DO LAR/ ESTUDANTE</b></p>	<p><b>1.</b> Autodeclaração que não exerce atividade remunerada, conforme modelo disponível em:  <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-2-N%C3%A3o-exerce-atividade-remunerada-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-2-N%C3%A3o-exerce-atividade-remunerada-2022.pdf</a>.</p> <p><b>2.</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e os dados de qualificação civil e também a primeira página destinada ao registro de contrato de trabalho que estará em branco <b>ou</b> autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em:  <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf</a>.</p> <p><b>3.</b> Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social:  <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login">https://meu.inss.gov.br/central/#/login</a>.</p> <p><b>4.</b> Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, <b>ou</b> Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em:  <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a>.</p> <p><b>5.</b> Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição <b>ou</b> caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf</a></p>
	<p><b>1.</b> Autodeclaração de desempregado, conforme modelo disponível em:</p>

LISTA DE DOCUMENTOS 2024

<p style="text-align: center;"><b>2</b> <b>DESEMPREGADO</b></p>	<p><a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-5-Trabalho-Desempregado-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-5-Trabalho-Desempregado-2022.pdf</a>.</p> <p><b>2.</b> Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, contendo o valor das parcelas. Este documento poderá ser obtido no endereço: <a href="https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx</a></p> <p><b>3.</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco <b>ou</b> autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf</a>.</p> <p><b>4.</b> Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login">https://meu.inss.gov.br/central/#/login</a>.</p> <p><b>5.</b> Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, <b>ou</b> Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p> <p><b>6.</b> Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição <b>ou</b> caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf</a></p>
	<p><b>1.</b> Contracheque ou recibo salarial contendo CNPJ da empresa ou CPF do empregador, referentes aos últimos três meses.</p> <p><b>2.</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco <b>ou</b> autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf</a>.</p>

**LISTA DE DOCUMENTOS 2024**

<p style="text-align: center;"><b>3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>TRABALHADOR ASSALARIADO OU SERVIDOR PÚBLICO</b></p>	<p><b>3.</b> Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login">https://meu.inss.gov.br/central/#/login</a>.</p> <p><b>4.</b> Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, <b>ou</b> Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a>.</p> <p><b>5.</b> Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição <b>ou</b> caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf</a></p>
<p style="text-align: center;"><b>4</b></p> <p style="text-align: center;"><b>TRABALHADOR INFORMAL/ ESPORÁDICO/ EVENTUAL</b></p>	<p><b>1.</b> Autodeclaração constando a atividade exercida e o rendimento obtido nos últimos três meses, conforme modelo disponível: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-3-Trabalho-Informal-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-3-Trabalho-Informal-2022.pdf</a>.</p> <p><b>2.</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também a página do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco <b>ou</b> autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf</a>.</p> <p><b>3.</b> Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento poderá ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login">https://meu.inss.gov.br/central/#/login</a>.</p> <p><b>4.</b> Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, <b>ou</b> Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p>

**LISTA DE DOCUMENTOS 2024**

	<p>5. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição <b>ou</b> caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf</a></p>
<p style="text-align: center;"><b>5</b> <b>TRABALHADOR</b> <b>AUTÔNOMO/</b> <b>PROFISSIONAL LIBERAL</b></p>	<p>1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida eletronicamente por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), constando a renda dos últimos três meses.</p> <p>2. Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses.</p> <p>3. Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do município em que exerce a atividade profissional.</p> <p>4. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco <b>ou</b> autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf</a>.</p> <p>5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no site da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login">https://meu.inss.gov.br/central/#/login</a>.</p> <p>6. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, <b>ou</b> Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a>.</p> <p>7. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição <b>ou</b> caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf</a></p>



LISTA DE DOCUMENTOS 2024

<p style="text-align: center;"><b>6</b> <b>APOSENTADO E/OU</b> <b>PENSIONISTA</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Extratos de pagamento da aposentadoria e/ou pensão dos últimos três meses. Este documento pode ser obtido no <i>site</i> da Previdência Social, com <i>login</i> e senha próprios: (<a href="https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&amp;authorization_id=179b2c64c9c">https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&amp;authorization_id=179b2c64c9c</a>)</li> <li>2. Autodeclaração que não exerce atividade remunerada, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-4-Aposentados-e-Pensionistas-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-4-Aposentados-e-Pensionistas-2022.pdf</a>.</li> <li>3. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco <b>ou</b> autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf</a>.</li> <li>4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios, disponível em <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login">https://meu.inss.gov.br/central/#/login</a>.</li> <li>5. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta, <b>ou</b> Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a>.</li> <li>6. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição <b>ou</b> caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf</a></li> </ol>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração informando a renda mensal ou anual líquida da produção, emitida pela EMATER ou outro órgão extensionista oficial equivalente, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-</a></li> </ol>

LISTA DE DOCUMENTOS 2024

<p style="text-align: center;">7</p> <p style="text-align: center;"><b>PRODUTOR/ MEEIRO/ ARRENDATÁRIO RURAL</b></p>	<p><a href="#">Produtor-Rural.pdf</a></p> <p>2. Declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), do proprietário ou arrendatário rural, referente aos dois últimos anos.</p> <p>3. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco <b>ou</b> autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf</a>.</p> <p>4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login">https://meu.inss.gov.br/central/#/login</a>.</p> <p>5. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta, <b>ou</b> Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a>.</p> <p>6. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição <b>ou</b> caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf</a></p>
	<p>1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida eletronicamente por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), constando a renda dos últimos três meses.</p> <p>2. Cartão de CNPJ, que pode ser obtido através do <i>site</i>: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a></p> <p>3. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais</p>

**LISTA DE DOCUMENTOS 2024**

<p style="text-align: center;"><b>8</b></p> <p style="text-align: center;"><b>EMPRESÁRIO/ MICROEMPRESÁRIO/ COMERCIANTE FORMAL</b></p>	<p>(DEFIS), acompanhadas dos recibos de entrega, referente aos últimos dois anos.</p> <p><b>4.</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco <b>ou</b> autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf</a></p> <p><b>5.</b> Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login">https://meu.inss.gov.br/central/#/login</a></p> <p><b>6.</b> Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, <b>ou</b> Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p> <p><b>7.</b> Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição <b>ou</b> caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf</a></p>
<p style="text-align: center;"><b>9</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)</b></p>	<p><b>1.</b> Declaração constando o rendimento obtido nos últimos três meses, conforme modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-9-MEI-2023-1.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-9-MEI-2023-1.pdf</a></p> <p><b>2.</b> Cartão de CNPJ, que pode ser obtido através do <i>site</i>: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a></p> <p><b>3.</b> Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual (DAS-MEI) dos últimos três meses.</p> <p><b>4.</b> Declarações Anuais do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), entregues à Receita Federal, referente aos dois últimos anos quando houver, acompanhadas dos recibos de entrega.</p>

## LISTA DE DOCUMENTOS 2024

5. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco **ou** autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf>

6. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no site da Previdência Social com *login* e senha próprios:

<https://meu.inss.gov.br/central/#/login>

7. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta de Pessoa Física e Jurídica **ou** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em:

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

8. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição **ou** caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf>

**C. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAR BENS PATRIMONIAIS****1. Comprovação de existência ou inexistência de imóveis urbanos e rurais****1.1 A existência de imóveis urbanos e rurais deverá ser comprovada, conforme se segue:**

- Imóveis urbanos: certidão emitida pela Prefeitura **ou** Cartório de Registro de Imóveis do município em que o imóvel está localizado **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial informando a quantidade e o tipo de imóvel registrado (exemplo: lote, loja, casa, apartamento, dentre outros), através do link: [registradores.onr.org.br](http://registradores.onr.org.br).
- Imóveis rurais: certidão emitida pela Prefeitura (Secretária de Agricultura ou órgão similar) **ou** Cartório de Registro de Imóveis do município em que o imóvel está localizado **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial.

– Caso haja imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis legais ou estudante, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela EMATER ou órgão similar, sobre a produção da terra, informando a renda bruta mensal/anual ou declaração atestando a inexistência de produção agrícola.

**1.2 A inexistência de imóveis urbanos e rurais deverá ser comprovada, conforme se segue:**

Caso não haja imóveis rurais e/ou urbanos registrados no nome dos pais ou responsáveis legais: deverá apresentar a certidão negativa, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis **ou** Prefeitura **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial.

ATENÇÃO: A certidão negativa de débitos, escritura ou registro do imóvel não substituem a certidão de existência/inexistência de imóveis descrita acima.

**2. Comprovação de existência ou inexistência de veículos:**

Comprovação de propriedade veicular em nome de todos os membros (maiores de 18 anos), que compõem o grupo familiar, inclusive do estudante.

**A existência de veículos deverá ser comprovada, conforme se segue:**

➤ Declaração completa contendo ano, modelo e valor do veículo, expedida pelo DETRAN do seu estado **ou** Delegacia de Polícia Civil **ou** site do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link:

<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/>.

➤ Documento impresso, constando o valor atualizado, que poderá ser obtido pelo site da Tabela FIPE: <http://veiculos.fipe.org.br/>.

**A inexistência de veículos deverá ser comprovada, conforme se segue:**

➤ Caso não possua veículos, certidão negativa de propriedade veicular que poderá ser obtida pelo site do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/>.

**D. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE**

<b>SAÚDE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo médico recente contendo o registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID), informando se a mesma incapacita/impossibilita ou não para o trabalho.</li> <li>2. Receita médica recente.</li> </ol>
--------------	--

## LISTA DE DOCUMENTOS 2024

	<p><b>3.</b> Nota fiscal de despesas com medicamentos, tratamentos psicológicos, fisioterápicos, fonoaudiológicos, dentre outros.</p>
<b>E. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	
<b>1- OUTRAS RENDAS:</b>	<p><b>1.</b> Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, investimentos de renda fixa, como os Certificados de Depósito Bancário (CDBs), produção agrícola e outros.</p>
<b>2- PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA/ AUXÍLIO/ BOLSA</b>	<p><b>1.</b> Comprovante de recebimento do benefício social, auxílio ou bolsa.</p>
<b>F. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<b>1- EM CASO DE PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS OU DISCENTE SEPARADOS.</b>	<p><b>1.</b> Comprovante de endereço de cada uma das partes. Somente serão aceitas contas de água, luz, telefone, ou internet residencial recente.</p> <p><b>2.</b> Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou autodeclaração, modelo disponível em: <a href="https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-7-Pens%C3%A3o-Alimenticia-2022.pdf">https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-7-Pens%C3%A3o-Alimenticia-2022.pdf</a>.</p> <p><b>3.</b> Autodeclaração contextualizando a situação de separação, contendo datas, acordos de partilha de bens e outros assuntos relativos a separação.</p>
<b>2- DISCENTE QUE DECLARAR INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA.</b>	<p><b>1.</b> Apresentar documentação comprobatória de histórico de trabalho e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso na UFV.</p> <p><b>2.</b> Comprovar renda própria formal após o seu ingresso na UFV, pois não será considerado independente financeiramente o discente que perder o vínculo empregatício, ou seja, que não tenha renda própria. Neste caso, será solicitada a documentação do grupo familiar.</p>
<b>3- EM CASO DE SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO FORMULÁRIO.</b>	<p>O discente poderá utilizar a aba “Considerações Finais” para relatar situações relacionadas a conflitos familiares e/ou violências (racial, de gênero, doméstica, dentre outros). Neste caso, será realizada uma entrevista social para melhor compreensão da situação apresentada.</p>